

24
nical que na Próxima Sessão dia 16/08/2024 para votação do DECRETO LEGISLATIVO da Prestação de Contas de GOVERNO do Exercício financeiro de 2022. Em seguida o Sr. Presidente facultou a Palavra aos Nobres Vereadores para tratar de assuntos relevantes Municipais. Nada mais havendo foi lida esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Pajeú do Piauí, 09 de Agosto de 2024.

Presidente - Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente - ^Moni Daulson Dias da Silva

Secretários - Luiz da Rocha Soares Filho

Vereadores - ^Marcos de Sá Rodrigues

Valter Gonçalves dos Santos

Deonilde Cabedo de Moura Cronemberger

Erivaldo C. da Silva

Yailson de Sá Pinheiro

||

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16-08-2024), às oito horas no Plenário Vereador Francisco de Sousa Carvalho na cidade de Pajeú do Piauí localizado na Av. Abel Cronemberger, 110 - Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores: Erivaldo Clementino da Silva, Esmaragno de Sá Rodrigues, José Daulson Dias da Silva, Luiz da Rocha Soares Filho, Deonilde Cabedo de Moura Cronemberger, Valter Gonçalves dos Santos e Edilberto de Almeida Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, solenemente declarou aberta a sessão, lembrando o Senhor

Presidente que a Sessão está sendo transmitida ao vivo pelo Instagram, Facebook e Portal Somos Notícias. Inicialmente o Senhor Presidente comunicou a ORDEM DO DIA: Julgamento da Prestação de Contas de Governo Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Prefeito Municipal Cláudio Pereira dos Santos. PROCESSO TC/100412/2022 PARECER PRÉVIO Nº 19/2024-SPC. Em seguida o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que foi enviado ofício nº 32/2024 ao Senhor Cláudio Pereira dos Santos nos termos da legislação vigente, em especial o art. 2º da Lei 9.784/99 e art. 5º, LV da Constituição Federal, sobre o Julgamento da Prestação de Contas de Governo exercício financeiros de 2022. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente em obediência ao Regimento Interno no art. 223, recebeu da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01 de 15 de Agosto, de 2024, aprova e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí do Piauí nº 19/2024-SPC, relativo a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Exercício Financeiro de 2022 e das outras providências. Destaque-se esta Comissão acima citada que não houve qualquer pedido por escrito de nenhum dos zereadores solicitando informações sobre itens determinadas da Prestação de Contas. Prosequindo o Sr. Presidente submetido em votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 que Aprova e mantém o Parecer Prévio nº 19/2024-SPC relativo a Prestação de Contas do Governo

da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício financeiro de 2022 de 03/03/2022 a 31/12/2022 e das outras providências. Aprovado com sete (07) votos. A seguir o Sr. Presidente em obediência ao art. 28, I da Lei Orgânica do Município o Senhor Presidente Edilberto de Almeida Carvalho, teve direito ao voto. A seguir o Sr. Presidente declarou aprovado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 15 de Agosto de 2024, de acordo com o art. 31, § 2 da Constituição Federal e art. 51, § 3º da Lei Orgânica Municipal. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Pajeú do Piauí, 16 de Agosto de 2024.

Presidente - Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente - Jui Dawson Vaz de Silva

Secretários - ~~Lucy de Rocha Soares~~ ~~de~~

Vereadores - Enivaldo e da Silva Veu-neide ~~de~~
Bronnemberger